

DIRETIVA NIS2

O NOVO PARADIGMA DA
CIBERSEGURANÇA NAS
ORGANIZAÇÕES

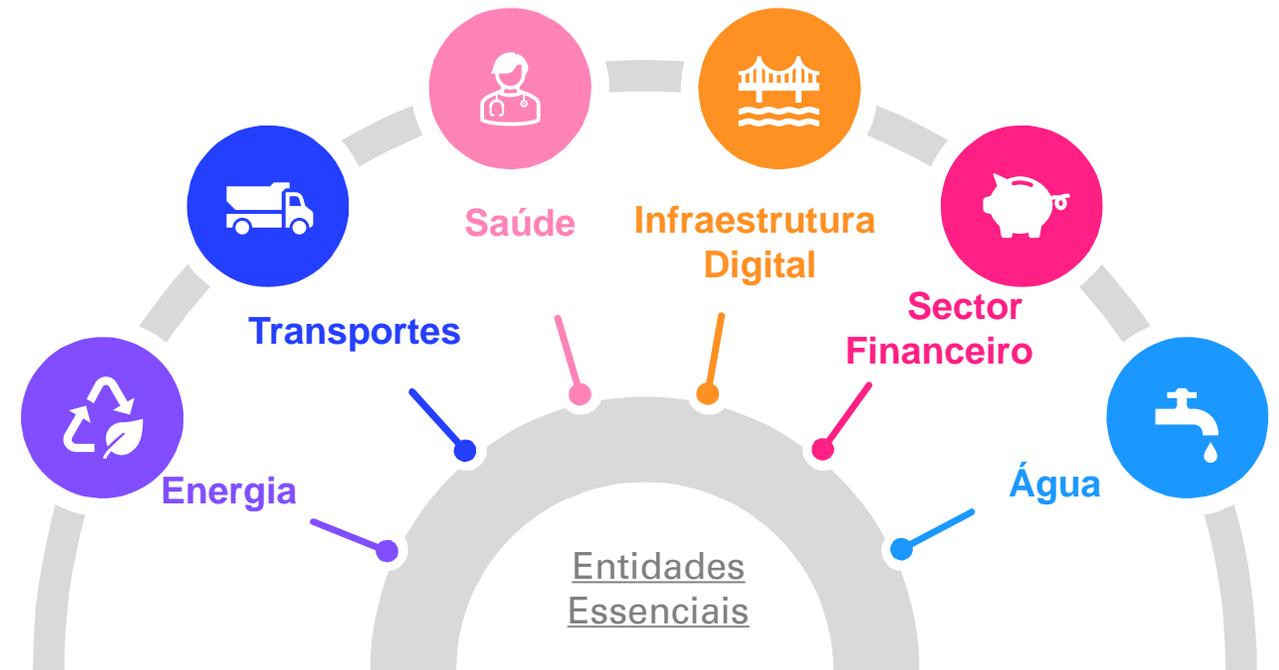


Um pouco de história



O que muda com a Diretiva NIS2

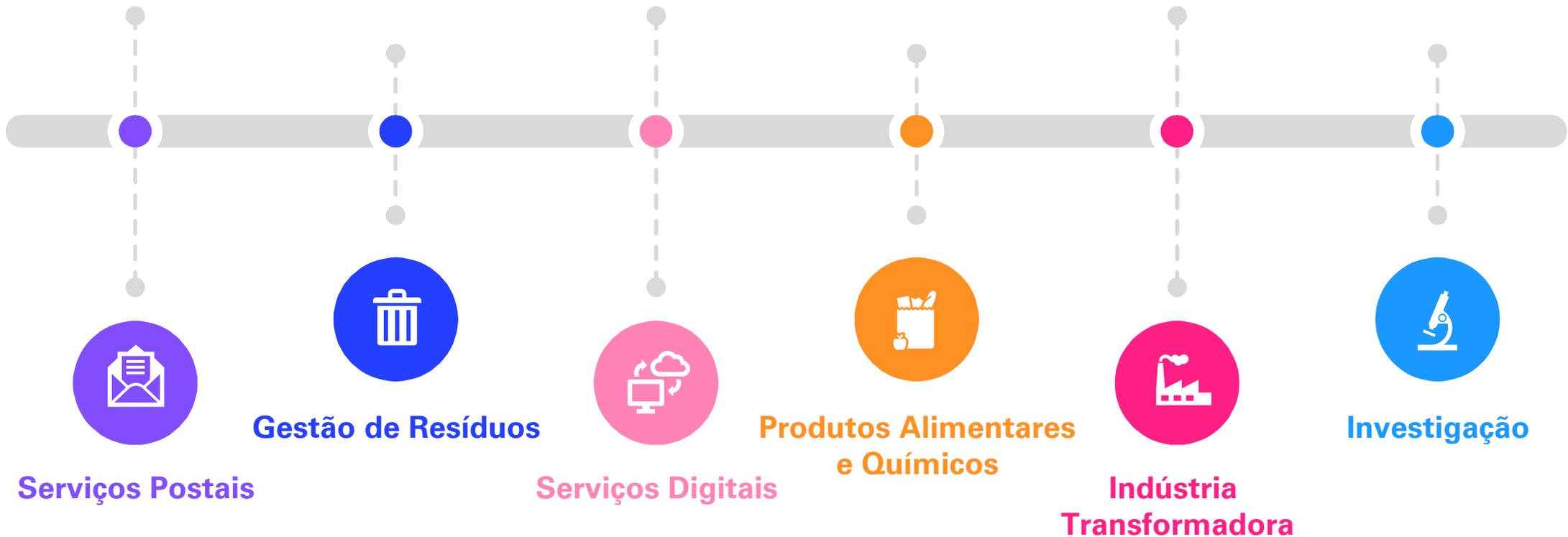
- O âmbito de aplicação da Diretiva NIS2 foi **amplamente alargado**, tendo sido adicionados novos setores e novos tipos de entidades
- As entidades abrangidas agora dividem-se entre **Entidades Essenciais** e **Entidades Importantes**
- Aplica-se às entidades públicas ou privadas que sejam consideradas **médias empresas** ou que excedam os limiares relativos às médias empresas*



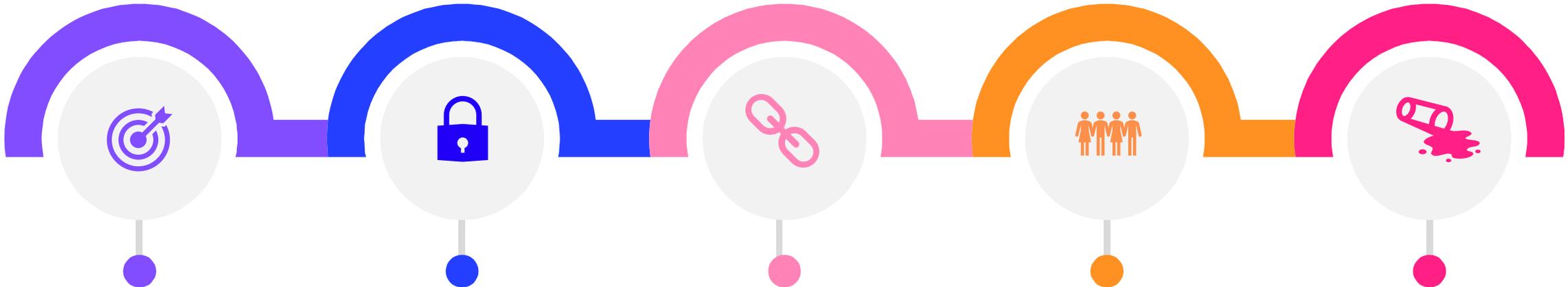
* Menos de 250 colaboradores e volume de negócios anual que não exceda 50M€ ou cujo balanço total anual não excede 43M€

O que muda com a Diretiva NIS2

Entidades Importantes



O que muda com a Diretiva NIS2



Gestão de Risco

Maior precisão e reforço das medidas de gestão dos riscos de cibersegurança a adotar pelas entidades

Segurança das Redes e Sistemas

Adoção de medidas técnicas, operacionais e organizativas adequadas e proporcionadas para gerir os riscos que se colocam à segurança dos sistemas de rede e informação

Cadeia de Abastecimento

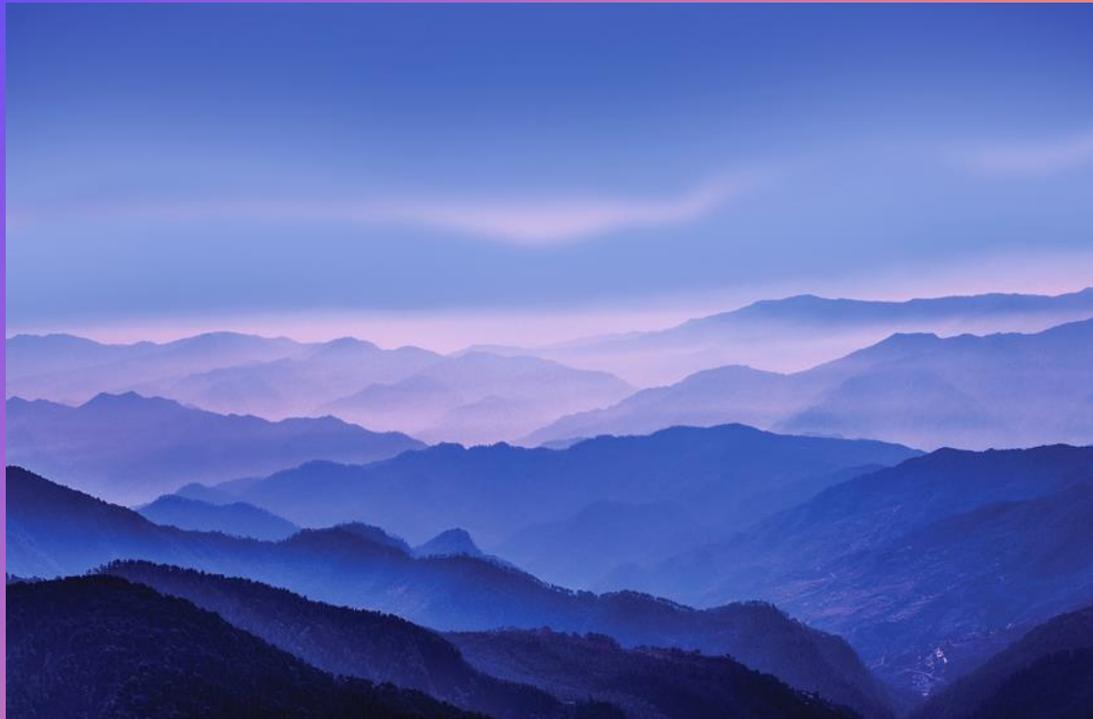
Ter em conta as vulnerabilidades específicas de cada fornecedor direto e de cada prestador de serviços e a qualidade global dos produtos e as práticas de cibersegurança

Recursos Humanos

Atribuição de responsabilidade às pessoas singulares responsáveis por entidades abrangida e preocupação na sua formação em cibersegurança

Tratamento de Incidentes

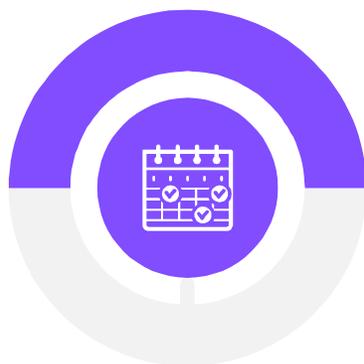
Regras mais detalhadas, específicas e otimizadas quanto ao reporte de incidentes de cibersegurança



E agora?

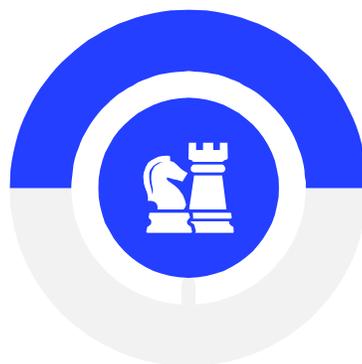
Como garantir o cumprimento integral das novas obrigações legais em matéria de cibersegurança?

É simples



Gap Analysis

- Definição de estratégia
- Levantamento de políticas, sistemas e fornecedores
- Avaliação do estado de maturidade



Plano de Ação

- Identificação de QuickWins
- Elaboração de Plano de Ação com identificação de gaps



Implementação

- Implementação de medidas identificadas em Plano de Ação
- Seleção de parceiros profissionais



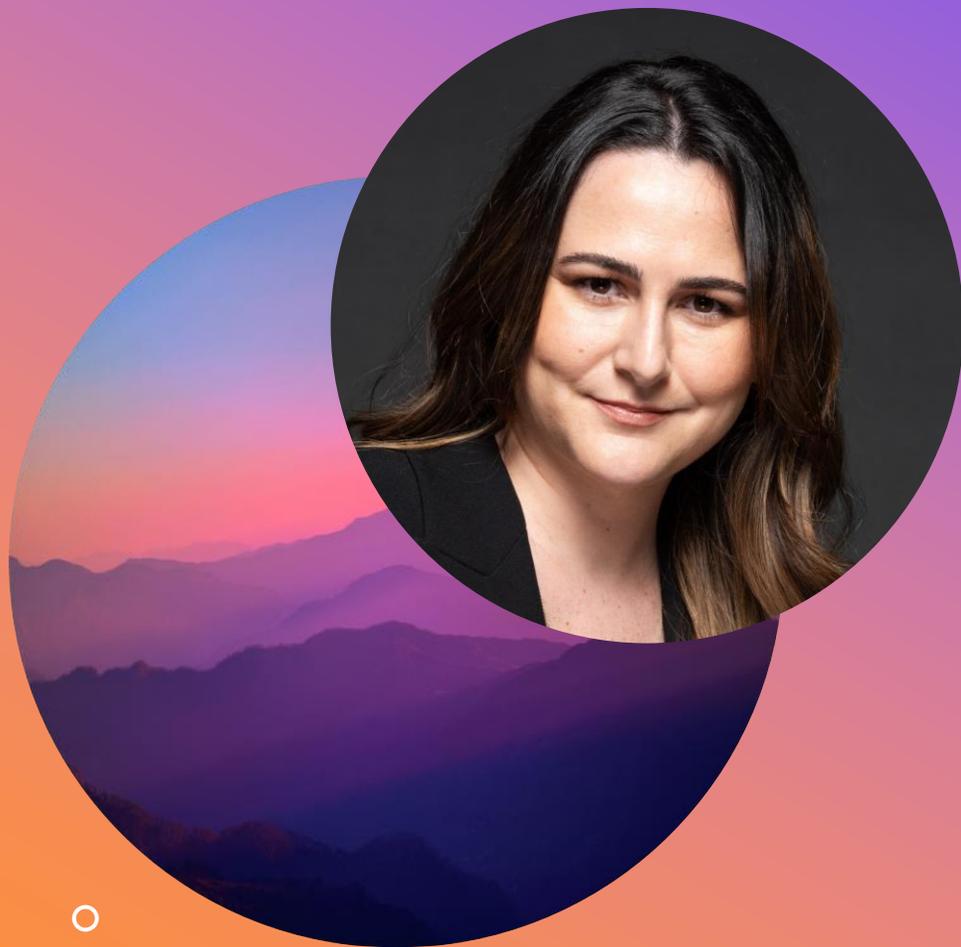
Monitorização

- Implementação de medidas de monitorização através de parceiros profissionais, se aplicável



CUATRECASAS

DIRETIVA NIS2



MUITO OBRIGADA

Joana Mota Agostinho



joana.agostinho@cuatrecasas.com



96 422 47 96